



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.051, DE 27 DE MAIO DE 1988

GONCEDE "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO"

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Na conformidade do artigo 54, inciso XVII da LEI COMPLEMENTAR nº 3, de 28 de dezembro de 1972, de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais, fica concedido o "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO", post-mortem, a Srª. ALAIDE SOARES NEVES, em reconhecimento a sua dedicação ao trabalho e relevante atuação, quando professora da Escola Estadual "Melo Viana" desta Cidade.

Art. 2º.- O Diploma especialmente confeccionado, será entregue a sua família residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de maio de 1988.

---

**SEBASTIÃO COSTA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*José Meireles Sobrinho*  

---

**JOSÉ MEIRELES SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL